São Paulo, 06 de Junho de 2.011

Excelentíssimo Senhor Desembargador

As entidades de classe representativas dos

servidores públicos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, neste ato

representadas por seus dirigentes, vem, mui respeitosamente, a presença de

VOSSA EXCELÊNCIA apresentar o projeto para compensação das horas paradas

no decorrer do movimento grevista de 2010, o qual é de consenso das entidades e

dos servidores, que participaram e que não participaram da greve, consultados por

meio de ampla pesquisa feita pelas entidades.

Outrossim, convém esclarecer que o projeto

ora apresentado, se justifica por contemplar os princípios da celeridade processual

e da eficiência administrativa, vindo ao encontro do acordo realizado no Dissídio

Coletivo da categoria e tendo, ainda, como precedente a portaria do Tribunal

Regional do Trabalho 9ª Região, aplicada em caso semelhante (documentos em

anexo).

Na oportunidade, renovamos nossos

protestos de real consideração e apreço, colocando-nos à disposição de VOSSA

EXCELÊNCIA para qualquer outro esclarecimento.

A Sua Excelência

Desembargador JOSÉ ROBERTO BEDRAN

Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SÃO PAULO - SP

Associação da Família Forense da Comarca de Sorocaba (Affocos) - Maurício Carlos Queiroz Associação dos Serventuários da Justiça dos Cartórios Oficializados do Estado de São Paulo (ASJCOESP) – Clodomil Antonio Orsi

Associação da Família Forense de Itapetininga (Affi) – Luiz Carlos de Camargo

Associação dos Servidores do Judiciário do Estado de São Paulo - Franca (Ajesp) - Márcio César de Souza

Associação da Família Forense de Monte Aprazível (AFFMA) – Adolfo Benedetti Neto

Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sâo Paulo (Assojuris) – Antonio Carlos Capela Novas

Associação de Base dos Funcionários e Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Assojubs) – Alexandre dos Santos

Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Assetj) – José Gozze

Associação dos Assistentes Sociais e Psicologos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ/SP) – Elisabete Borgianni

Associação dos Servidores Pertencentes ao Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Ajusp) – Carlos Alberto Marcos

Associação dos Escreventes dos Cartórios Oficializados do Estado de São Paulo (Aecoesp) – Ivo Ribeiro de Oliveira

Associação Paulista dos Técnicos Judiciários (Apatej) – Antonio Grandi Filho

Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo (Aojesp) – Yvone Barreiros Moreira Federação das Entidades de Servidores Públicos do Estado de São Paulo (Fespesp)

Diógenes Francisco Marcelino

COMUNICADO SGRH nº ____/2011

A Presidência do Tribunal de Justiça COMUNICA, em complementação e, em cumprimento aos termos da conciliação para o fim do movimento grevista de 2010, os critérios para compensação das horas paradas no dia 14/04/2010 e no período de 28/04 a 02/09/2010.

COMUNICA, ainda, que a adequação para compensação das horas paradas no decorrer do movimento grevista em tela, <u>dar-se-á pelo critério da produtividade</u>, com vistas à normalização dos serviços nas unidades cartorárias ou administrativas, <u>prazos</u> e <u>audiências</u>, no menor tempo possível, tendo por objetivo o cumprimento dos princípios da celeridade processual e da continuidade dos serviços públicos.

- 1) a compensação poderá ocorrer em dias úteis, respeitado o horário de funcionamento da unidade, ou em dias sem expediente, a critério do próprio servidor, **mediante a fixação de metas** pelo superior hierárquico;
- 2) assim que a meta for cumprida pelo servidor, restará suprida a compensação das horas paradas,

devendo o superior hierárquico comunicar a SGRH por meio de certidão;

- 3) no caso dos assistentes sociais e psicólogos judiciários, além das hipóteses previstas no item "1" do Comunicado SGRH nº 75/2010, a critério do próprio servidor, poderão realizar alguma das tarefas abaixo descritas, mediante a supervisão do superior hierárquico, a saber:
- a) elaboração do projeto, organização das etapas e do ambiente físico, voltado para realização do curso preparatório de Pretendentes a Adoção;
- b) visitas institucionais para realização do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, com vistas as Audiências Concentradas;
- c) organização das atividades e rotinas administrativas do Setor Técnico de Serviço Social e Psicologia;
- d) organização e atualização das listagens de recursos da comunidade;
- e) elaboração de projetos específicos das áreas técnicas.
- 4) quanto aos oficiais de justiça, além das hipóteses previstas no item "1" do Comunicado SGRH nº 75/2010, a compensação das horas paradas dar-se-á

com a normalização da demanda (mandados) acumulada durante o período da greve;

Parágrafo único – inexistindo serviço acumulado, cada dia de greve poderá ser reposto com a retirada de 04 (quatro) mandados adicionais, preferencialmente gratuitos, na própria serventia, a qual o interesse público indique seja necessário, sem limitação do número, ou seja, tantos mandados quantos forem necessários a reposição dos dias de paralisação, desde que não excedam o número de horas devidas, que deverão ser cumpridos dentro dos limites territoriais de sua atuação funcional.

5) aos servidores lotados nas unidades administrativas, inclusive aqueles que prestam serviços externos, além das hipóteses previstas no item "1" do Comunicado SGRH nº 75/2010, também fica facultada a participação na compensação por metas, observando-se o disposto nos itens "1" e "2" deste.

COMUNICA, outrossim, que ficam modificados parcialmente os critérios para a compensação das horas paradas constantes do COMUNICADO SGRH nº 75/2010, no que concerne à compensação por metas dos servidores que permaneceram em greve no período supra mencionado e, no que couber aos oficiais de justiça, assistentes sociais e psicólogos judiciários.

COMUNICA, finalmente, em face da readequação do Comunicado SGRH nº 75/2010 e, sem prejuízo do que já foi compensado, deverão os servidores preencher novamente o questionário/greve 2010.

Dúvidas referentes ao movimento grevista de 2010 poderão ser dirimidas através do telefone (11) 3231-1188 ramais 234, 235 e 281.